



São Paulo, 1º de setembro de 2009.

## **CI 0053/2009 - Controle de frequência**

### **Aos Administradores Regionais**

Informamos que por falta do recebimento do controle de frequência dos empregados admitidos em 10/08/2009, não tivemos condições para efetuar o pagamento do salário de agosto dos mesmos, no período de 17/08/2009 a 20/08/2009.

Caso haja horas trabalhadas no período acima discriminado, solicitamos que nos envie no próximo mês (21/08/2009 a 20/09/2009) e informe o empregado sobre o ocorrido.

É importante que mesmo não havendo horas trabalhadas, a planilha deverá vir com a matrícula do empregado e as horas zeradas, informando as ausências.

No caso de atestados ou feriados, a folha de frequência deverá ser preenchida com as horas normais do empregado conforme sua grade de horário para creditarmos salário.

Atenciosamente,

**Núcleo de Recursos Humanos / Administração de Pessoal e Benefícios  
Associação Amigos do Projeto Guri**